



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG  
1

## PROJETO DE LEI Nº 274125

Altera a Lei nº 11.397/22, que consolida legislação que institui datas comemorativas no Município.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Capítulo II - Dos Dias Comemorativos - da Lei nº 11.397, de 30 de agosto de 2022, o seguinte art. 65-AZ:

“Art. 65-AZ - O Dia Municipal da Juventude Sadia Sem Drogas, constante no Anexo I desta lei, tem por objetivos:

I - promover a conscientização sobre os malefícios das drogas;

II - mostrar a importância de um estilo de vida saudável e livre de substâncias psicoativas.”.

Art. 2º - A letra H do Anexo I - Dia Comemorativo - da Lei nº 11.397/22 passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

### “ANEXO I DIA COMEMORATIVO

H - Dias comemorativos de agosto:

DATA	COMEMORAÇÃO
12/8	Dia Municipal da Juventude Sadia Sem Drogas

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2025

  
Vereador Neném da Farnácia

CMH\_DIRLEG-07.mai/25-15:00:01-002054-1

1180715



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**Justificativa**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no calendário oficial de Belo Horizonte, o **Dia Municipal da Juventude Sadia Sem Drogas**, a ser comemorado anualmente no **12 de agosto**. A escolha dessa data se baseia no **Dia Internacional da Juventude**, celebrado mundialmente, e que já promove discussões sobre questões relevantes para os jovens, como a saúde, educação, emprego e cidadania. Assim, a cidade de Belo Horizonte também se une a essa causa global, com foco na conscientização sobre o combate ao uso de drogas.

A juventude representa o futuro de nossa sociedade, e é, ao mesmo tempo, o grupo mais vulnerável ao consumo de substâncias psicoativas. O uso de drogas é um problema que afeta diretamente o desenvolvimento dos jovens, prejudicando sua saúde física e mental, suas relações sociais e seu desempenho acadêmico e profissional. A criação de um dia dedicado à conscientização sobre os perigos das drogas visa proporcionar um espaço de reflexão, informação e mobilização para essa questão.

O dia **12 de agosto** foi escolhido por ser uma data já reconhecida internacionalmente, o que permitirá à cidade de Belo Horizonte alinhar-se a movimentos globais que abordam as problemáticas da juventude. Dessa forma, será possível aproveitar a visibilidade e as ações realizadas nesse dia, promovendo eventos, palestras e atividades culturais que tratem do tema, tanto nas escolas como nas comunidades, envolvendo os jovens de maneira direta.

O projeto também visa reforçar a importância da **prevenção ao uso de drogas** por meio da conscientização sobre os impactos negativos do consumo de substâncias psicoativas. A juventude deve ser educada não apenas sobre os efeitos imediatos, mas também sobre as consequências de longo prazo, como a dependência química e as dificuldades enfrentadas por aqueles que se tornam usuários regulares de drogas.

Em um contexto onde as políticas públicas de saúde e segurança enfrentam desafios no combate ao tráfico de drogas, a criação de um dia municipal voltado para a juventude sadia e sem drogas reforça a responsabilidade de cada cidadão e cada instituição em contribuir para a construção de um futuro melhor para nossos jovens. A prevenção é um dos pilares mais eficazes para reduzir os índices de consumo e as consequências do uso de drogas na sociedade.

Finalmente, ao instituir o **Dia Municipal da Juventude Sadia Sem Drogas**, Belo Horizonte se torna uma cidade pioneira em promover uma cultura de paz, saúde e bem-estar entre seus jovens, com o apoio de toda a sociedade. Este projeto representa um passo importante no fortalecimento da cidadania, na promoção de hábitos saudáveis e na construção de uma cidade mais solidária e consciente dos desafios enfrentados pela juventude.

  
Vereador Neném da Farmácia  
MOBILIZA

MP 079 2025